



PORTARIA N° 282/2025

Súmula: "Designa sobre a nomeação da comissão para a equipe técnica do Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS do município de Jussara - exercício de 2025, Estado do Paraná".

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

- Art. 1º.** Nomear Comissão para efetuar os procedimentos necessários à equipe técnica do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRS do município de Jussara - exercício de 2025, assim composta:
- I. **PRESIDENTE:** RAFAELA GUIETI GUARNIERE;
 - II. **VICE-PRESIDENTE:** VALDECI PEREIRA LIMA;
 - III. **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:** CAMILA DE CASSIA FERREIRA PESSINE;
 - IV. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:** AILTON VIEIRA DE MATTOS;
 - V. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:** PLINIO JULIANO PEREIRA DE SOUZA;
 - VI. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA JURÍDICA:** LEELIANE PERREIRA ANDREACI;
 - VII. **REPRESENTANTE DO SAMAE:** VALTER LUIZ BOSSA;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara-Pr, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/70011125934 Data: 2025/09/04 17:05:18 -03:00

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023 - JUSSARAPREV

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karla Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, aditivo determinado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA - CNPJ N° 41.658.979/0001-77, , dotada nomeada CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 06/2023 de 18/09/2023, identificador nº 06 na Modalidade de Dispensa 06/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Por prorrogação pelo período de 18/09/2025 a 17/09/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
Para reequilíbrio contratual e devido a variação no preço do litro da gasolina , o valor pago por litro passa a ser R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 18/09/2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 04 de setembro de 2025

Original assinado

Comércio de Combustíveis Maranhão
Contratada

Original assinado

Marcio Oliveira Apolinário
Contratante

Testemunhas:

Original assinado

Laura de Fatima Morotti Vieira

Original assinado

Mara Dias Ribeiro

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karla Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025-PMU**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CHAGAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.834.549/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA FESTIVIDADES DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico no 56/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.785,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Jussara-Pr, 05 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico N° 056-2025-PMU

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituas o Art. 7º, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA FESTIVIDADES DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, a favor das empresas:

- CHAGAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.834.549/0001-70, valor total homologado: R\$ 58.785,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Valor total homologado: R\$ 58.785,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Jussara-PR, 05 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 279/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.871/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **LUCILAINA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 80978871 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, como coordenadora do acolhimento familiar em família acolhedora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Jussara, 01 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO N° 7.213/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a servidora Pública Municipal Senhora Maria Vasconcellos Rossi, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.281.484-0 SSP/PR, do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Ao 01 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA - CNPJ: 22.617.206/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio completo, incluindo o deslocamento de equipes e equipamentos até o local de coleta de amostras e execução dos ensaios, a elaboração dos laudos e relatórios com os resultados, e a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) devidamente registradas e quitadas no respectivo Conselho.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 25/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.710,00 (quarenta e três mil, setecentos e dez reais).

Jussara-Pr, 05 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023****CONTRATO N° 36/2023**

O presente processo trata do Contrato Administrativo nº 36/2023, celebrado entre o Município de Jussara e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CANTÃO ALIMENTAÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETÔNICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUSSARA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.883/2023.

No curso da execução contratual, chegou ao conhecimento desta Administração que a empresa contratada está sendo investigada pela Polícia Federal por suposta prática de ilícitos relacionados a suposto envolvimento da contratada com facção de crime organizado, conforme apurado na Operação Carbono Oculto.

Também fora evidenciado que recentemente diversos Servidores Públicos formularam reclamação junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, acerca da impossibilidade de utilizar os créditos do Vale Alimentação no comércio local, pois está havendo o descredenciamento em massa da rede de comércio credenciada junto a empresa contratada, razão pela qual, com base no interesse público, decide-se RESCINDIR de forma unilateral o Contrato nº 36/2023.

Tal situação compromete a idoneidade da contratada e coloca em risco a execução regular do contrato, bem como a imagem e o interesse público municipal.

Dante do exposto, e considerando o interesse público, DECLARO RESCINDIDO, UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 36/2023, firmado entre o Município de Jussara e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, com fundamento nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

Publique-se, notifique-se a contratada e cumpra-se.

Jussara, 05 de setembro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

**SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO CISPAR

<p



DECRETO 7219/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0656	07	004	0812300002044	01000	Mantenimento das Atividades de Gestão da Assistência Social	3.3.90.36	2.800,00
1034	10	003	10301000092034	01000	Mantenimento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	160.000,00
					TOTAL		162.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0266	05	005	154200032012	01000	Mantenimento das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	131.000,00
0313	06	001	121200102013	01000	Mantenimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39	6.000,00
0369	06	002	123610010204	01000	Mantenimento das Atividades da Escola Municipal Juilia Alves Soares	3.3.90.36	2.000,00
0427	06	003	1236500102015	01000	Mantenimento das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMIEI Sozinha	3.3.90.36	4.000,00
0467	06	004	1236500102016	01000	Mantenimento das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMIEI Balão Mágico	3.3.90.30	2.800,00
0557	06	006	1278200162015	01000	Mantenimento das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.36	2.000,00
0569	06	006	1278200162018	01000	Mantenimento das Atividades do Transporte Escolar	4.4.90.32	5.000,00
					TOTAL		162.800,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Pluriannual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 08 de setembro de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL N° 002/2025

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 605 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3828-1301
E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 022/2025

SÚMULA: Aprova o horário de trabalho dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas na sala de reuniões do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social-Pr, resolve:

DELIBERAR:

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal N.º 1.936/2024, do Controle, Funcionamento e Organização interna do Conselho Tutelar, de acordo com o Artigo 52, que determina que os Conselheiros Tutelares trabalhem de segunda a sexta feira no horário compreendido entre as 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sendo a carga horária executada por 04 (quatro) conselheiras (os) diariamente. As compensações referentes ao sobreaviso deverão ser individualizadas e em dias alternados para cada conselheira(o), correspondendo ao máximo de 1 (um) dia por semana subsequente ao término do sobreaviso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 08 de Setembro de 2025.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR

SAMAES - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO A CONDIÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CUSTÓDIA CIVIL

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caxias Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3110-1340
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ

E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

PREGÃO N° 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JUSSARA

CONTRATADA: V/S BARRETO PANIZIO CIA LTDA - ME

CNPJ N° 17.704.431/0001-31

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para manutenção e realização de novas ligações de sistemas de água e esgoto na cidade de Jussara, o uso que é corriqueiro no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

VALOR: Fica acrescido ao contrato 021/2024 o valor de 62.381,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 01 (um) ano, até o dia 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Jussara-PR, 08 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIJAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 051-2025-PMU

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituas o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADIJAÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, AUTO VIDROS, ELÉTRICOS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FURNILARIA E TAPEÇARIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, a favor de empresas:

- CLAUDIOCAN CAVICHOULI ME, CNPJ nº 00.790.648/0001-09, valor total: R\$ 635.943,69 (seiscientos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Valor total homologado: R\$ 635.943,69 (seiscientos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Jussara-PR, 08 de setembro de 2025

Apresentação para discussão da minuta da Política de Investimentos ao Comitê de Investimentos e a sua apresentação perante o conselho administrativo.

Art. 9º - Aos membros do Comitê compete: I. Comparecer às reuniões habitualmente; II. Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê; III. Sugeri ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentar-las extra pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 10 - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 11 - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, por seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 12 - As convocações, juntamente com a ordem do dia, devem ser comunicadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para as reuniões extraordinárias.

Art. 13 - Nas reuniões devem ser lavradas as Atas que, por sua vez, serão publicadas no diário Oficial do Município de Indianópolis.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 090/2024 de 11 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684-2106 / 3684-2130
CEP: 87.810-000 - CNPJ/MF 75.798.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@bol.com.brMUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 222/2025

SUMULA: Nomeia membros do Comitê de Investimentos e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento e Pequenos Serviços Municipais - FAPSEPI, órgão responsável pelas deliberações, com competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do Fundo Municipal de Previdência, observando as normas regulamentares e diretrizes pertinentes.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos, constituir-se-á (03) (três) membros de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sendo que a maioria dos membros deverá ter a Certificação exigida pelo MPAS (TOTUM/ANBIMA), observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, com a possibilidade de recondução.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos dos recursos do FAPSEPI, sendo definido o primeiro como Presidente:

- SUEIDA MARCIA NAKASHIMA - matrícula nº 461, servidora ativa;
- LEANDRO ROSSI - matrícula nº 797, servidor ativo;
- SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO - matrícula nº 513, servidora inativa.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E ADITIVO N° 01 E N° 02 DE CONTRATO N° 076/2023,

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023

LEI N° 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CNPJ N° 75.798.355/0001-77

CONTRATADO: STEFANIE BRUNA ALVES BARRENA DA SILVA - CPF N° 106.XXX.XXX-66

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

PERÍODO: 01/06/2023

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 01/06/2023

DATA DA RESCISSÃO DO CONTRATO: 05/09/2025

MOTIVO DA RESCISSÃO: POR REQUERIMENTO DA PARTE CONTRATADA.

<

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCd
Rua Maipures, 34 - Fone: (44) 3674-1561 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO N°. 011/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal referente à Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 632/2021 de 07/07/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 04/09/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal referente à Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 04 de setembro de 2025.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMDPCd

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCd
Rua Maipures, 34 - Fone: (44) 3674-1561 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO N°. 010/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd aprova a Prestação de Contas referente aos meses de julho e agosto de 2025 do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 632/2021 de 07/07/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 04/09/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos meses de julho e agosto de 2025, do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 04 de setembro de 2025.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMDPCd

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR

I - O resultado do Edital de Inscrição e Seleção Pública é divulgado no site da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no endereço eletrônico www.indianopolis.pr.gov.br, no dia 30 de agosto de 2025, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2025, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	E.G.	MAT.	PROVA ESCRITIVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
3	42147	RODRIGO RAPHAEL	30,00	15,00	1,60	50,00	100,00	100,00
4	42148	RODRIGO RAPHAEL	20,00	15,00	1,00	50,00	100,00	100,00
5	49554	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	20,00	15,00	2,00	50,00	100,00	100,00
6	49555	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	20,00	15,00	2,00	50,00	100,00	100,00

* Não conseguiu responder o questionário.

Indianópolis/PR, 05 de setembro de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO FRACCASSADA

Processo Administrativo N° 81/2025

Pregão Eletrônico N° 16/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE MUSICOTERAPIA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE DELIBERAÇÃO 009/2025 COEDE/PR.

O Município de Indianópolis/PR, torna público o Processo Administrativo nº 81/2025, na modalidade Pregão, nº 16/2025 restou como fraccassada, em face da apresentação por parte das empresas participantes, das propostas não estarem em conformidade com o edital, item 4.7, e por apresentar proposta em desacordo com o insanável com o objeto, conforme dispostos nos itens 11.5 e 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Indianópolis/PR, 05 de setembro de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI N° 094/2004

RESOLUÇÃO N. 024/2025

Súmula: Aprova a Adesão à Resolução nº 1.357/2025, que dispõe de um Incentivo Financeiro para Aquisição de um veículo para Transporte Sanitário - Ambulância.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 05/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução nº 1.357/2025, que dispõe de um Incentivo Financeiro para Aquisição de um veículo para Transporte Sanitário - Ambulância.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 05 de setembro de 2025.

Rosangela Janunzi Iácio
Presidente

Avenida Santos Dumont nº*, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1030
cmsi@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI N° 094/2004

RESOLUÇÃO N. 025/2025

Súmula: Aprova a Adesão à Proposta de Equipamento nº 092/2588000125001 da Emenda Parlamentar que dispõe de Incentivo Financeiro para Aquisição de um veículo de 5 lugares para Transporte Sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 05/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Proposta de Equipamento nº 092/2588000125001 da Emenda Parlamentar que dispõe de Incentivo Financeiro para compra de um carro, mas onde este conselho aprova para que seja um veículo de 7 lugares.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 05 de setembro de 2025.

Rosangela Janunzi Iácio
Presidente

Avenida Santos Dumont nº*, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1030
cmsi@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI N° 094/2004

RESOLUÇÃO N. 026/2025

Súmula: Aprova o documento POP - Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Básica do Posto de Saúde - NIS L.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 05/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o documento POP - Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Básica do Posto de Saúde/NIS L.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 05 de setembro de 2025.

Rosangela Janunzi Iácio
Presidente

Avenida Santos Dumont nº*, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1030
cmsi@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCd
Rua Maipures, 34 - Fone: (44) 3674-1561 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 011/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal referente à Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 632/2021 de 07/07/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 04/09/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal referente à Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMDPCd

Indianópolis, 04 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCd
Rua Maipures, 34 - Fone: (44) 3674-1561 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 010/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd aprova a Proposta de Projeto de Decreto-Lei nº 91/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à execução do orçamento em vigor, assim discriminadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, com o apoio do Gabinete do Prefeito, autoriza o Município a contrair uma dívida adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (Mil Mil Reais e Um Centavo) para os fins de destinação de recursos orçamentários destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

DECRETO N. 91/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras provisões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024.